



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO: A Câmara Municipal de Foz do Jordão dispõe de 10 extintores de incêndio do tipo ABC, em conformidade com a Lei nº 19.449 do Estado do Paraná e a Norma Regulamentadora NR-23. Essas normas determinam as medidas de proteção e combate a incêndios a serem adotadas pelas empresas, e prédios públicos visando proteger os colaboradores e o patrimônio em caso de incêndio.

Expiração do Prazo de Validade:

Informamos que os extintores de incêndio desta casa encontram-se com o prazo de validade expirando neste mês de julho de 2026. A manutenção dos extintores é regida pela NBR 12962, que determina que a revisão total dos extintores deve ser realizada por pessoal habilitado, com equipamentos e locais apropriados.

Necessidade de Recarga

Devido à expiração do prazo de validade e às exigências da NBR 12962, faz-se necessária a recarga dos extintores existentes por uma empresa especializada neste tipo de serviço. A recarga e manutenção adequada dos extintores são essenciais para garantir a eficácia dos mesmos em caso de emergência, protegendo tanto os colaboradores quanto o patrimônio da Câmara Municipal.

O período estipulado é de 12 (doze) meses.

Vimos por meio do presente, requisitar ao senhor presidente a contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

| **ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS/SERVIÇO- E QUANTITATIVOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	CODIGO CATMAT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	623903	R\$	R\$

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;

Foz do Jordão, 01 de Julho 2026.



DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTÍUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição se faz necessária ao cumprimento da legislação vigente, a qual determina que é de responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores.

2.1 A manutenção dos extintores de incêndio por meio da recarga é uma ação indispensável para manter os funcionários e demais frequentadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão em segurança além da estrutura predial.

2.2 Os extintores pó ABC 4 Kg 2 A / 20 BC são equipamentos eficientes no combate a princípios de incêndio de classes A (Papel, madeira e etc), B (Gasolina e outros líquidos inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos) sendo um dos mais eficientes no combate às chamas, visto que combate os três tipos de queima.

Devido à expiração do prazo de validade e às exigências da NBR 12962, faz-se necessária a recarga dos extintores existentes por uma empresa especializada neste tipo de serviço. A recarga e manutenção adequada dos extintores são



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

essenciais para garantir a eficácia dos mesmos em caso de emergência, protegendo tanto os colaboradores quanto o patrimônio da Câmara Municipal.

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei n.º. 14.133/21, e da Resolução n.º. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
- 6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
- 6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. Obrigações Da Contratante

- 7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As prestações de serviços/objetos solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.

9.2 Os objetos serão recebidos no prazo de até 10(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.2 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.5 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada em para realizar a substituição dos Extintores de incêndio do tipo ABC, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
EXTINCEL EXTINTORES	03.309.386/0001-06	R\$ 650,00
G. TROCZINSKI EXTINTORES	12.942.798/0001-70	R\$ 750,00
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	11.670.605/0001-06	R\$ 850,00

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) – Material de Consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/07/ 2026

Aprovado em: 02/07/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

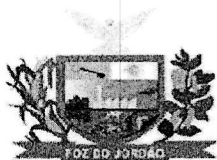
Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitatória, para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$	R\$

Foz do Jordão (PR), ____ de Julho de 2026.

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ 03.309.386/0001-06

Endereço JAIRO LUIZ GIORDANI-148 PARQUE INDUSTRIAL

Proponente LUIZ HENRIQUE GIORDANI

Objeto: Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

Foz do Jordão (PR), 06 de Julho de 2026.

Luiz H. Giordani

Assinatura do Proponente

03.309.386/0001-06
EXTINCEL EXTINTORES E
EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA.

Rua Jairo Luiz Giordani, 148
85350-000 - Coronel Vivida - Paraná

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (11)

FOLHA Nº (11)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente G.TROCZINSKI EXTINTORES

CNPJ 12.942.798/0001-70

Endereço RUA DAS CAMELIAS, 136-PRIMAVERA II

Proponente GILBERTO GTROCZINSKI

Objeto: Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTÍUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00

Foz do Jordão (PR), 06 de Julho de 2026.

Assinatura do Proponente

12942798/0001-70

G. Troczinski Extintores

Rua das Camelias, 136
85550-000 - Coronel Vitoria - Paraná

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 12
FOLHA Nº 12



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTO LTDA

CNPJ 11.670.605/0001-06

Endereço ROD PR 475, KM 33,3 BARRACÃO II

Proponente GESSICA FERNANDES

Objeto: Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00

Foz do Jordão (PR), ____ de Julho de 2026.

Gessica Fernandes
Assinatura do Proponente

11.670.605/0001-06
MOCELIN INDÚSTRIA DE EXTINTORES LTDA
ROD PR 475 KM 33,3 S/N - BRCÃO 2
PARQUE INDUSTRIAL II - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo. 2026 GP

Foz do Jordão, 03 de Julho de 2026.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses CNAE 43.22-3.03.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 03/07/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) – Material de Consumo.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 06 de Julho de 2026.


DEGELSON STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão-PR
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 21-2026.

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2026.

Exmo. Senhora,

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (21)
FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



SÉRGIO BRASIL
ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2025-CPL

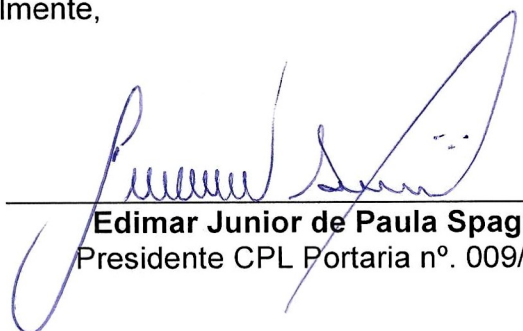
Foz do Jordão-PR, 07 de Julho de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar da substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



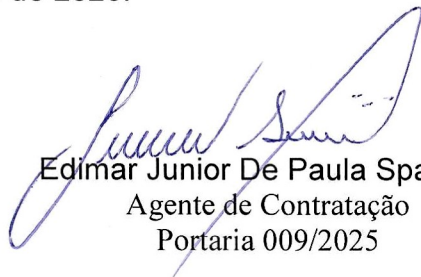
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2026.



Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025



Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE VALOR Nº. 13/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 08/07/2026 08:00 HORAS A 13/07/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.30) – Material de Consumo.



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses, será de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

3. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 13/07/2026 às 17:00 horas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de



publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses.

Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

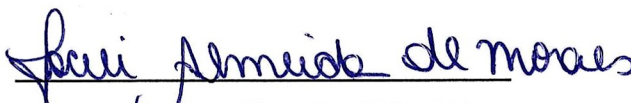
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A presente aquisição se faz necessária ao cumprimento da legislação vigente, a qual determina que é de responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores.

2.2. 2.1 A manutenção dos extintores de incêndio por meio da recarga é uma ação indispensável para manter os funcionários e demais frequentadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão em segurança além da estrutura predial.

2.3. 2.2 Os extintores pó ABC 4 Kg 2 A / 20 BC são equipamentos eficientes no combate a princípios de incêndio de classes A (Papel, madeira e etc), B (Gasolina e outros líquidos inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos) sendo um dos mais eficientes no combate às chamas, visto que combate os três tipos de queima.

2.4. Devido à expiração do prazo de validade e às exigências da NBR 12962, faz-se necessária a recarga dos extintores existentes por uma empresa especializada neste tipo de serviço. A recarga e manutenção adequada dos extintores são essenciais para garantir a eficácia dos mesmos em caso de emergência, protegendo tanto os colaboradores quanto o patrimônio da Câmara Municipal.



3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta,



informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As prestações de serviços/objetos solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.

9.2 Os objetos serão recebidos no prazo de até 10(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as



respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.2 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.5 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada em para realizar a substituição dos Extintores de incêndio do tipo ABC, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
EXTINCEL EXTINTORES	03.309.386/0001-06	R\$ 650,00
G. TROCZINSKI EXTINTORES	12.942.798/0001-70	R\$ 750,00
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	11.670.605/0001-06	R\$ 850,00



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

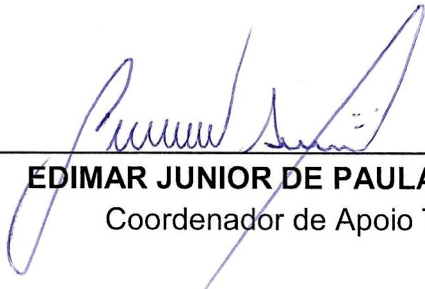
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) – Material de Consumo.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/07/ 2026

Aprovado em: 02/07/2026



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº 36
FOLHA Nº fi

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$	R\$

Foz do Jordão (PR), ____ de Julho de 2026.

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 13/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ___ de ___ de 2026.

**Nome Completo
Representante Legal**

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Dispensa 13 / 2026

Objeto

Contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

Justificativa

A Câmara Municipal de Foz do Jordão dispõe de 10 extintores de incêndio do tipo ABC, em conformidade com a Lei nº 19.449 do Estado do Paraná e a Norma Regulamentadora NR-23. Essas normas determinam as medidas de proteção e combate a incêndios a serem adotadas pelas empresas, e prédios públicos visando proteger os colaboradores e o patrimônio em caso de incêndio. Expiração do Prazo de Validade: Informamos que os extintores de incêndio desta casa encontram-se com o prazo de validade expirando neste mês de julho de 2026. A manutenção dos extintores é regida pela NBR 12962, que determina que a revisão total dos extintores deve ser realizada por pessoal habilitado, com equipamentos e locais apropriados. Necessidade de Recarga Devido à expiração do prazo de validade e às exigências da NBR 12962, faz-se necessária a recarga dos extintores existentes por uma empresa especializada neste tipo de serviço. A recarga e manutenção adequada dos extintores são essenciais para garantir a eficácia dos mesmos em caso de emergência, protegendo tanto os colaboradores quanto o patrimônio da Câmara Municipal.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA 13-2026 E TERMO DE REFERENCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 08/07/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 13/07/2026 - a partir das 17h00min

Início da disputa

Dia 08/07/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

800,00 (oitocentos reais).

PÁGINA Nº 139
FOLHA Nº 1

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	22512	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4KG		10,00	80,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

 [Página inicial \(/transparencia\)](/transparencia)

Município de Foz do Jordão
R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: 500.2081q
Data de atualização: 07/07/2026 03:19
Número de Acessos: 3664161

Desenvolvido por  equiplano

PÁGINA Nº 40
FOLHA Nº 11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 13/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 08/07/2026 08:00 HORAS A 13/07/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.30) – Material de Consumo.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses, será de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 13/07/2026 às 17:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses.

Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 07 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição se faz necessária ao cumprimento da legislação vigente, a qual determina que é de responsabilidade da instituição garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores.

2.1 A manutenção dos extintores de incêndio por meio da recarga é uma ação indispensável para manter os funcionários e demais frequentadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão em segurança além da estrutura predial.

2.2 Os extintores pó ABC 4 Kg 2 A / 20 BC são equipamentos eficientes no combate a princípios de incêndio de classes A (Papel, madeira e etc), B (Gasolina e outros líquidos inflamáveis), C (Equipamentos Elétricos) sendo um dos mais eficientes no combate às chamas, visto que combate os três tipos de queima.

Devido à expiração do prazo de validade e às exigências da NBR 12962, faz-se necessária a recarga dos extintores existentes por uma empresa especializada neste tipo de serviço. A recarga e manutenção adequada dos extintores são essenciais para garantir a eficácia dos mesmos em caso de emergência, protegendo tanto os colaboradores quanto o patrimônio da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

PÁGINA Nº 42
FOLHA Nº 1

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As prestações de serviços/objetos solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.

Os objetos serão recebidos no prazo de até 10(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

PÁGINA Nº 43
OLHA Nº

Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada em para realizar a substituição dos Extintores de incêndio do tipo ABC, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
EXTINCEL EXTINTORES	03.309.386/0001-06	R\$ 650,00
G. TROCZINSKI EXTINTORES	12.942.798/0001-70	R\$ 450,00
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	11.670.605/0001-06	R\$ 850,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) – Material de Consumo.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/07/ 2026

Aprovado em: 02/07/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$	R\$

Foz do Jordão (PR), ____ de-- Julho de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 13/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa

PÁGINA Nº 44
FOLHA Nº 44

ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2026.

Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:2F78674F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2026. Edição 3568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº (96)
FOLHA Nº (1)

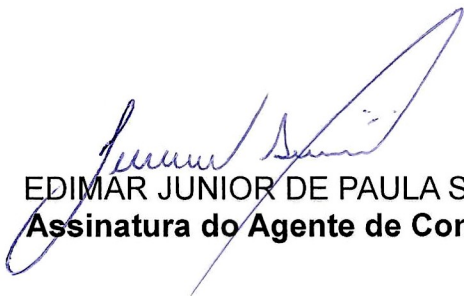
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2026.****Processo Administrativo:20/2026****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

No dia Treze de Julho de dois mil e vinte e seis, as 17:10 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 08/07 a 13/07/2026, dentro do horário limite das 17h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 13/2026. Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
EXTINCEL EXTINTORES	03.309.386/0001-06	R\$650,00	1º
G. TROCZINSKI EXTINTORES	12.942.798/0001-70	R\$750,00	2º
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	11.670.605/0001-06	R\$850,00	3º

Desta forma, tem-se que a empresa **EXTINCEL EXTINTORES Nº: 03.309.386/0001-06**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos Extintores de Incêndio do tipo ABC, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 13/2026.

Foz do Jordão, 13 de Julho de 2026.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PAGINA Nº 47
FOLHA Nº 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.309.386/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1999
NOME EMPRESARIAL EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JAIRO LUIZ GIORDANI	NUMERO 148	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 16:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Tania Mara Lopes Giordani, Brasileira, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 04/Junho/1.969, viúva, Empresária, inscrito no CPF/MF nº. 627.819.019-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.780.700-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

Vinicius Gabriel Giordani, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 17/Outubro/1.995, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 056.169.589-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.478.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; e,

Luiz Henrique Giordani, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 21/Dezembro/1.989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 046.741.189-13, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.446.378-5 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04288837906 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Lima, s/nº., Prédio, Bairro Fleck, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (**art. 997, I, CC/2002**), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho no ano de 1.999, sob NIRE nº. 41204161383, e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20152379231, aos 03 dias do mês de junho no ano de 2.015, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.309.386/0001-06, resolvem por este instrumento, modificar o contrato social primitivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. O objeto social da entidade, que é a atividade econômica de **Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB N°
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINGCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

PÁGINA Nº 49

FOLHA Nº 1

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUTAL

Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio novo para veículo automotor (47.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (47.30-7/04); Comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (47.31-8/00); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.51-5/00); De equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor (45.30-7/03); e Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02), a partir desta data passa a ser de: Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (45.30-7/04); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02); e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7/10);

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais anteriores a esta e que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

PÁGINA Nº 50
 FOLHA Nº 1

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUTAL

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

Tania Mara Lopes Giordani, Brasileira, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 04/Junho/1.969, viúva, Empresária, inscrito no CPF/MF nº. 627.819.019-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.780.700-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

Vinicius Gabriel Giordani, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 17/Outubro/1.995, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 056.169.589-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.478.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; e,

Luiz Henrique Giordani, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 21/Dezembro/1.989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 046.741.189-13, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.446.378-5 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04288837906 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Lima, s/nº., Prédio, Bairro Fleck, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho no ano de 1.999, sob NIRE nº. 41204161383, e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20152379231, aos 03 dias do mês de junho no ano de 2.015, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.309.386/0001-06.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (art. 997, II, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

PÁGINA Nº (51)

FOLHA Nº (1)

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUTAL

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do nacional, está assim distribuído entre os sócios; (arts. 997, III; 1.005, CC/2002).

Sócios	Quotas	Valor	%
TANIA MARA LOPES GIORDANI	34.000	34.000,00	34 %
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33.000,00	33 %
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	33.000	33.000,00	33 %
Total	100.000	100.000,00	100 %

CLÁUSULA 3ª. O objeto social da entidade será a atividade econômica de Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (45.30-7/04); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02); e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7/10);

CLÁUSULA 4ª. A sociedade inicia suas atividades em 29 de julho de 1.999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de 90 (Noventa) dias após notificação, para a sua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB N°
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

PÁGINA N° 52

FOLHA N° 1

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (arts. 1.056; 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social; (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá, isoladamente, aos sócios **TANIA MARA LOPES GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para praticar todas as operações para a consecução do seu objeto social;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO QUARTO. Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos da gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

PARÁGRAFO QUINTO. Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas apresentadas e designam novo administrador, se for o caso, conforme determina legislação vigente. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

PÁGINA Nº (53)
 FOLHA Nº (11)

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, bem como dos demonstrativos contábeis, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados; (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso; (arts. 1.071; 1.072, § 2º.; 1.078, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO. A convocação para a reunião supra citada, será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa, sempre com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes da realização da mesma;

CLÁUSULA 10ª. As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembleias Gerais e Publicações;

CLÁUSULA 11ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, não os casos em que a lei não exigir quorum maior;

CLÁUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
20154397881.
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/08/2015

PAGINA Nº 55

FOLHA Nº 55

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 13º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 14º. Nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses; 30% (Trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e, 30% (Trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (**arts. 1.028; 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA 16º. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015

PÁGINA Nº (55)
 FOLHA Nº (1)

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06
NIRE: 41204161383
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 17º. Serão regidas pelas disposições do Novo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade;

CLÁUSULA 18º. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem, justos e contratados, as partes lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato, em 01 (Uma) única via, na presença de duas testemunhas instrumentarias abaixo assinadas e identificadas, destinados a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas para que produza todos os efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de Julho de 2.015.

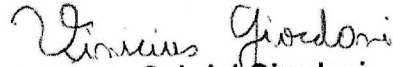
Testemunhas:

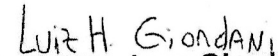

Douglas Galvan

RG: 10.672.366-4 SSP/PR


Cesar Augusto Orsi
 RG: 8.823.708-0 SSP/PR


Tania Mara Lopes Giordani


Vinicius Gabriel Giordani


Luiz Henrique Giordani

PÁGINA Nº 56
 FOLHA Nº fi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº
 20154397881.
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/08/2015



Selo Digital nº UVhu6.gtcdo.4Sgn8, Controle: 43xhG.0yqf. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de TÂNIA MARA LOPES GIORDANI, VINÍCIUS GABRIEL GIORDANI e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, do que dou fé. *0002* 4280711 - Coronel Vivida-Paraná, 03 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PÁGINA Nº 157

FOLHA Nº 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº 20154397881.
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154397881



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39354625-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.309.386/0001-06**

Nome: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 03.309.386/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:46 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2026.
Código de controle da certidão: **3EB0.2A98.E5CF.31E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Certidão n°: 38780214/2026

Expedição: 13/04/2026, às 09:53:56

Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.309.386/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2457 /2026

CONTRIBUINTE: 3309386000106
NOME.....: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 03.309.386/0001-06
ENDEREÇO.....: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI °148 , COMPLEMENTO:_
BAIRRO.....: IMARIBO
MUNICIPIO....: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85552152

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

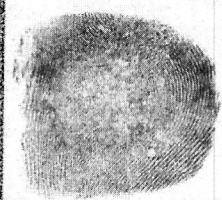
Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 13 de Abril de 2026.
Válida até: 12/07/2026.
Ano/Número da certidão.....:2026 /2457
Código de autenticidade da certidão:758089102758089

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 **POLEGAR DIREITO**



LUIZ HENRIQUE GIORDANI
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.446.378 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2001

NOME

LUIZ HENRIQUE GIORDANI

FILIAÇÃO

JAIRO LUIZ GIORDANI
TANIA MARA LOPES GIORDANI

NATURALIDADE

CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/12/1989

DOC. ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR DA SEDE

C.NASC 15432, LIVRO=40A, FOLHA=272

CPF

[Signature]
Srs. PAULO ERNESTO ARAÚJO CURIEL
DIRETOR - LUIZ

CURTILHA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

046.741.189-13

Nome

LUIZ HENRIQUE GIORDANI

Nascimento

21/12/1989



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2001

 **BANCO DO BRASIL**

Lei 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO KESSLER

SELO AUTENTICAÇÃO

FUNARPEN - para esta fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

24 MAR. 2015

[Signature]

TABELIONATO DE NOTAS

FEL40715

☒ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião

☐ ALEXI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentado

☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

TABELIONATO KESSLER

Fernando Andrey Kessler

Escr. Juramentado

CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.309.386/0001-06

Razão social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI 148 / PARQUE INDUSTRIAL J / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071115450900074750

Informação obtida em 14/07/2026 15:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39354625-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.309.386/0001-06**

Nome: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 13/2025

Processo Administrativo 20/2026

OBJETO: contratar empresa especializada para realizar a substituição dos Extintores de Incêndio do tipo ABC, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Analizado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 13/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **EXTINCEL EXTINTORES N°: 03.309.386/0001-06**, pelo valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 13/2026.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 13/2025

Processo Administrativo 20/2026

OBJETO: contratar empresa especializada para realizar a substituição dos Extintores de Incêndio do tipo ABC, para Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

Analizado todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 13/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **EXTINCEL EXTINTORES Nº: 03.309.386/0001-06**, pelo valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 13/2026.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:208C6B21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2026. Edição 3573

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026

CONTRATO Nº. 21/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA
**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148. Parque Industrial Jacinto Ecco na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.309.386/0001-06 representada neste ato pelo Sr. Luiz Henrique Giordani, portador da Cédula de Identidade nº-9.446.378-5, e CPF nº 046.741.189-13, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 21/2026, referente a Dispensa Licitação nº.13/2026, homologado (a) ratificado (a) em 14/07/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Presente contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

Conforme Termo de Referência anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1.1.1. Descritivo do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG A substituição deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A substituição dos Extintores tipo ABC deverá ser entregue na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.
- 3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura deste contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.
- 3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
- 3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.
- 3.8 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Objeto deste contrato será entregue com garantia fornecida exclusivamente pelo fabricante, conforme termo de garantia que acompanha o produto.

A referida garantia é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais



Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município dos Municípios SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

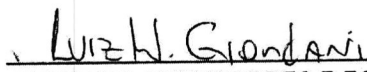


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

15, de Julho de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES


EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
LUIZ HENRIQUE GIORDANI.

1- TESTEMUNHA


1-
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI


2-
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

03.309.386/0001-06
EXTINCEL EXTINTORES E
EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA.
Rua Jairo Luiz Giordani, 148
85350-000 - Coronel Vivida - Paraná

PÁGINA Nº 80
FOLHA Nº 12



EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF sob Nº 03.309.386/0001-06, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 013/2026, homologado em 14/07/2026.

DO OBJETO

A Presente contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

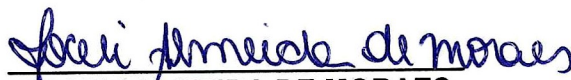
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 15 de Julho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 15 de Julho de 2026.


JOCEI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. CNPJ/MF sob Nº 03.309.386/0001-06, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 013/2026, homologado em 14/07/2026.

DO OBJETO

A Presente contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 15 de Julho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 15 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:8FC8BD63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2026. Edição 3574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE:
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

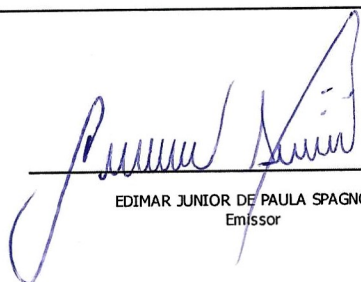
Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação							
Número	Processo	Dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens			
370		13/2026	50/2026	14/07/2026	16/07/2026	1			
Contrato/Aditivo									
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada		
Sequência: 144 - 21-1/2026		15/07/2026	14/07/2027		15/07/2026	14/07/2027			
Fiscal do contrato									
ANA CLAUDIA BALDI									
Solicitante					Fornecedor				
Código	Nome				67444-3 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS				
78032	EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI				Tel: 4632321058		E-Mail: extinCEL@extinCEL.com.br		
Local					Tipo do empenho				
1001	Camara Municipal				1 - Ordinário				
Órgão									
01	Legislativo Municipal								
Forma de pagamento					Tipo				
CONFORME CRONOGRAMA					Depósito bancário				
Entrega					Prazo				
Local Camara					15 Dias				
Descrição									

Lote					
001 Lote 001					
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
22512	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4KG	UN	10,00	65,00	650,00
Solicitação: 30/2026		Processo: 49/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E		Item: 001 Marca:
				TOTAL	650,00
				TOTAL GERAL	650,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 650,00
Cod 00005 Fonte 00001 G.Fonte: E 650,00


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Emissor

PÁGINA Nº (83)
FOLHA Nº (1)